ANTONIO CARLOS RODRIGUES:000023707 Certificado em 31/01/2018 19:35:52 Local: TJERJ

Tragam, qualquer das partes, cópia da contestação e documentos, quando forem apresentados no Juízo a quo. 3- Dispenso informações. 4- Vista à parte agravada para contrarrazões.

Décima Segunda Câmara Civel

id: 2907061

*** DGJUR - SECRETARIA DA 12ª CÂMARA CÍVEL ***

ATO ORDINATÓRIO
---

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0030820-07.2017.8.19.0000 Assunto: Prescrição / Extinção do Crédito Tributário / Crédito Tributário / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: NITEROI CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0040722-12.2016.8.19.0002 Protocolo: 3204/2017.00297557 - AGTE: CLAUDIO XERFAN ADVOGADO: MIGUEL NOGUEIRA OAB/RJ-082651 AGDO: MUNICIPIO DE NITEROI PROC.MUNIC.: FRANCISCO MIGUEL SOARES **Relator: DES. LUCIA MARIA MIGUEL DA SILVA LIMA** TEXTO: AO AGRAVANTE PARA RECOLHER AS CUSTAS SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

Décima Terceira Câmara Civel

id: 2907037

*** DGJUR - SECRETARIA DA 13ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS
---

001. APELAÇÃO 0008068-46.2016.8.19.0042 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: PETROPOLIS 2 VARA CIVEL Ação: 0008068-46.2016.8.19.0042 Protocolo: 3204/2018.00024335 - APELANTE: SALVADOR DA SILVA TOMAZ ADVOGADO: BIANCA MARTINS ESTEVES DE ALCANTARA GOMES BITTENCOURT OAB/RJ-090085 APELADO: JFE 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. ADVOGADO: DAYANE BRANDÃO DIAS OAB/RJ-205920 ADVOGADO: FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO OAB/RJ-098915 **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** DESPACHO: À apelada para que, em quinze dias, junte aos autos o suposto acordo celebrado com o apelante, devidamente assinado pelas partes, além de prova do efetivo pagamento do valor, conforme afirmado a fls. 281 de suas contrarrazões recursais. Outrossim, manifeste-se a parte recorrida acerca dos documentos de fls. 272/273, bem como esclareça a afirmativa de que a disponibilização das chaves ocorreu em 13.10.2015, quando em sua contestação, no Proc. nº 0436034-76.2015.8.19.0001 (fls. 195), consignou que a entrega das chaves ao autor ocorreu em 03.06.2016. Por fim, ao recorrente para que se pronuncie, de forma objetiva, acerca da afirmativa contida a fls. 281.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0040430-96.2017.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0498665-90.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00397228 - AGTE: SUPERMUNDI EMPREEND E PARTICIP LTDA ADVOGADO: CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA OAB/RJ-085056 ADVOGADO: PAULA ALEXANDRA MALGRAND PRINCIPE PESSOA OAB/RJ-122911 ADVOGADO: TATHIANNE DANTAS MESQUITA GOMES OAB/RJ-092686 AGDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: ROSEANE FERNANDES CERBINO **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** DESPACHO: Aos embargados

id: 2907043

*** DGJUR - SECRETARIA DA 13ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO
---

001. APELAÇÃO 0095261-93.2014.8.19.0002 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: NITEROI 7 VARA CIVEL Ação: 0095261-93.2014.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00027555 - APELANTE: MARIA MARQUES BEZERRA SILVA ADVOGADO: MARCIA CRISTINA REZENDE CHABOUDT OAB/RJ-114855 APELADO: CLARO S A ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ-110501 ADVOGADO: PATRÍCIA SHIMA OAB/RJ-125212 **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** DECISÃO: (...) Considerando que os fatos supervenientes devem ser sopesados pelo julgador e submetidos ao contraditório (artigos 9º, 10 e 493, parágrafo único, todos do CPC), determina-se a manifestação da demandante, em cinco dias, especificamente, quanto à veracidade da afirmativa de portabilidade da linha telefônica, antes da prolação da sentença, e perda superveniente do objeto no que tange ao pedido de cumprimento de obrigação de fazer. Com a resposta, dê-se vista à parte contrária. Em seguida, v. conclusos.

id: 2907095